



RESOLUÇÃO Nº 255

DE 05 DE NOVEMBRO DE 1993
(Revogada pela Resolução nº 317/97)

Ementa: Designa Junta Diretiva Temporária para gerir o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí.

O Presidente em Exercício, do CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea g, do Art. 6º, da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960 e, alínea c do Art. 21 do Regimento Interno do Conselho Federal de Farmácia e,

CONSIDERANDO a excepcionalidade administrativa do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí por força da decisão judicial, que anulou as eleições do ano de 1991,

CONSIDERANDO licenciamento de Conselheiros em atendimento a Deliberação nº 13/93 deste Conselho Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar “Ad Referendum” do Plenário, para exercer interinamente os cargos diretivos daquele Regional, os Farmacêuticos:

Dr. JOSÉ WILSON BARROS DE MOURA - Presidente

Dr. UBIRACY SOARES CAVALCANTE - Vice-Presidente

Drª SILVINA MARTINS ROSAL - Secretária-Geral

Drª MARIA DAS GRAÇAS CASTELO BRANCO SOARES - Tesoureira

Art. 2º - O Presidente será responsável pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí e as demais diretorias, respectivamente, nas suas atribuições. Desta forma, representam o Conselho Regional perante as instituições financeiras e órgãos públicos, respondendo civil e administrativamente pelos seus atos.

Art. 3º - Extinguir-se-ão as presentes designações à época da retomada de posse da Diretoria que se afastou em cumprimento a Deliberação nº 13/93, de 17 de setembro de 1993, desta Presidência.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 1993.

FRANCISCO EDSON PEREIRA
Presidente em Exercício

(DOU 09/11/1993 - Seção 2, Pág. 6328)